



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 1375, DE 28 DE JULHO DE 2021.

Altera dispositivo do Decreto n° 1373, 09 de julho de 2021, que “Dispõe sobre a reclassificação do Município de São Sebastião do Oeste na “Onda Amarela” do Programa Minas Consciente” .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado a alínea “e”, do art. 11, do Decreto n° 1373, de 09 de julho de 2021, passando tal dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Ficam estipuladas as seguintes restrições e proibições, no âmbito do município de São Sebastião do Oeste:

e) Suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino.

Art. 2°. A rede privada de ensino poderá, a critério da conveniência e oportunidade da Administração, após avaliação dos índices epidemiológicos, retornar às aulas de forma gradual, desde que apresente Plano de Ação, o qual será avaliado pela Vigilância Sanitária do Município.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de julho de 2021.


Belarmine Luciano Leite
Prefeito Municipal